

GENTE MELHOR & DE MAYOR QUALIDADE.
ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A IDEIA
DE PRESTÍGIO E SEUS AGENTES
EM CASTELA E PORTUGAL 1556-1640

JOSÉ ANTONIO GUILLÉN BERRENDERO*

Tu voz se quedó en el viento

Para Juani

Ainda que hoje possam interpretar-se como aspectos alheios à racionalidade contemporânea, a ideia de prestígio e de reputação relativa à nobreza dos séculos modernos estava assente sobre um conjunto de representações políticas, sociais, económicas e de valores vinculados a noções que, sem desdenhar a tutela da Igreja, tinham uma explicação em si próprios. Os conceitos de honra, virtude, linhagem, prestígio, sangue ou valor remetem-nos para realidades políticas concretas que se manifestam em formas de comunicação mais ou menos complexas e que se materializam em preceitos e variantes discursivas enfáticas e sistémicas derivadas do desempenho de uma função social privilegiada. Esta realidade é multiforme, transversal e transnacional, caracterizada essencialmente pela sua capacidade de comuni-

* Investigador do CIDEHUS (Universidade de Évora). Este trabalho forma parte do nosso projecto de investigação, *Os agentes da Honra em Castela e Portugal 1640-1750* financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia dentro das suas Bolsas de Pós-Doutoramento. Ref. SFRH/BPD/44883/2008. Agradeço ao Dr. Santiago Martínez Hernández e ao professor Pedro Cardim o seu amável convite, assim como ao CHAM e a todo o seu pessoal pela sua colaboração e pelo trato que sempre me dispensam quando os visito. Também a Susana pelas suas sugestões. Texto traduzido por Miguel Rodrigues Lourenço.

cação de uma determinada cultura do mérito e da excelência que se sustenta num aparelho conceptual próprio construído tanto pela tradição como pela acção interessada de um elevado número de agentes.

Estudando os conceitos nobiliárquicos referentes à ideia de fama e de prestígio poderemos, entre outras coisas, reconstruir o discurso do mito da origem grecolatina da nossa cultura e o êxito na recepção de conceitos como herói, cavaleiro, honrado ou ilustre. A história dos conceitos aplicada ao estudo da nobreza tem um valor indubitável em si própria, pois enriquece o conhecimento dos mesmos ampliando a base documental, englobando, desse modo, a ampla variedade discursiva que o nobiliárquico tinha durante a Idade Moderna.

Conforme sugeriu Joaquín Abellán¹, as principais características da *Begriffsgeschichte* (história dos conceitos) radica na sua “análisis de la crítica histórica, la perspectiva diacrónica, la distinción entre palabra y concepto y el reflejo de los acontecimientos en determinados conceptos”². Tudo deve conduzir-nos a uma reflexão de fundo mais próxima à nossa investigação: a nobreza como conceito e realidade histórica como um eminente carácter político.

Entrará o estudo da nobreza dentro da história dos conceitos? Serão o discurso nobiliárquico e os seus valores suficientemente materiais para a investigação histórica? E, por último, estudando os conceitos do discurso nobiliárquico, poderemos compreender melhor a sua dimensão como objecto de estudo? Os conceitos, enquanto realidades materiais não quantificáveis, mas apreensíveis, devem servir-nos como método de aproximação à realidade, seguindo um pouco os passos que neste sentido deram autores com o prestígio de Quentin Skinner³.

Mas cabe ainda fazer outra pergunta. É a história da nobreza uma história das individualidades? Sendo muito ousados na nossa reflexão poderíamos aventar que a aparente antinomia entre indivíduo e colectividade encontra no seio da história da nobreza um espaço de especial definição.

Posto que a nobreza é, a um tempo, individual e colectiva, não teria sentido realizar uma história das personalidades nobiliárquicas como estrutura explicativa da realidade do grupo para os séculos modernos, mas tampouco podemos compreender a nobreza sem ter em conta as acções dos seus indivíduos. A realidade é mais traiçoeira ou, quiçá, multiforme. O homem é um agente da história⁴ e as diferentes ordens da sua actuação afectam tanto a sua dimensão individual como colectiva.

¹ J. ABELLÁN, “Historia de los conceptos”, em S. Castillo (coord.): *La Historia social en España: actualidad y perspectivas*, Madrid, 1991, p. 50.

² *Ibidem*.

³ Ver, por exemplo, Q. SKINNER, *Visions of politics*, Cambridge-Nova Iorque, 2003, 3 vols.

⁴ G. REDONDO, “La persona, agente de la historia”, em *II Conversaciones Internacionales de Historia: las individualidades en la historia*, Pamplona, 1985, pp. 45-51.

A nobreza supera aparentemente o dialógico da questão e deve entender-se como uma realidade sistémica na que se entrecruzam muitos aspectos. Para o que aqui nos interessa, é tanto um conjunto de comportamentos colectivos que expressam uma mentalidade, como também um poder que se expressa num discurso e num conjunto de valores que servem para explicar o que é e o que não é nobre. Isto é, tanto as reflexões de um grupo de intelectuais que reflectem sobre a nobreza como uma mentalidade reflectida numa trajectória histórica constituída por diversas realidades que se complementam e interactuam entre si⁵.

Por outra parte, a antinomia entre individualismo nobre e individualismo burguês⁶ parte da desarticulação do herói cavaleiresco, holístico, “por el del interés privado como modelo y motor conductual”⁷, pelo que as formas de comunicação da ideia de fama e de prestígio terminam por confluír em aspectos distintos e por procurar espaços bem diferentes dos que derivam do exercício das virtudes heróicas defendidas pelos teóricos da nobreza. Desta maneira, para a antinomia individual-colectivo talvez concorra a construção de um herói dominado pela acção e pelos interesses de glória individual ou de desfrutar de uma glória passada. De igual modo, a ideia de prestígio que se associa ao usufruto de determinado grupo de privilégios sobrepõe o colectivo ao individual. Os nobres, a nobreza é um estrato privilegiado e as virtudes colectivas do grupo (magnanimidade, fortaleza, liberalidade, etc.) servem como laço de união com o passado. A glória individual e colectiva alimentam-se mutuamente na cultura nobiliárquica e esta circunstância determina também a forma como esta ideia é comunicada e apresentada. Existe uma vinculação “afectiva”, se quisermos, entre as acções do passado e as do presente, acções circunscritas ao espaço político da virtude: “claro está que sendo os homens todos huns, nascidos de hum pai Adam, os que se aventajarán em virtude, se fizerão nobres...”⁸.

Este último ponto leva-nos a procurar na história das mentalidades os problemas de aproximação à nobreza ou, melhor dito, permite-nos procurar uma metodologia mais próxima ao nosso objectivo. Como indicou Chartier, “plantear los problemas de la historia intelectual no es [...] una cosa fácil”⁹. Muitos têm sido os debates que neste sentido têm sido levados a cabo desde

⁵ Neste sentido podemos destacar alguns trabalhos que sobre a família se têm desenvolvido nos últimos anos em torno da Universidade de Múrcia e do professor Francisco Chacón. Podemos encontrar uma proposta metodológica nesse sentido em: F. CHACÓN JIMÉNEZ, “Historia de grupos: parentesco, familias, clientelas, linajes”, em S. Castillo y R. Fernández (coords.): *Historia y ciencias sociales*. Actas del IV Congreso de Historia social de España. Lleida, 2000, pp. 165-183.

⁶ Manifestada por M^a C. IGLESIAS CANO, *Individualismo noble – Individualismo burgués*, Madrid, 1991.

⁷ *Ibidem*, p. 35.

⁸ M. L. ANDRADA, *Miscellanea* (1.^a ed. 1629), Lisboa, 1993, p. 405.

⁹ R. CHARTIER, *El mundo como representación*, Barcelona, 2002, p. 13.

a ruptura do paradigma tradicional sobre os estudos culturais de textos clássicos como, por exemplo, o de Burckhardt sobre o Renascimento italiano¹⁰.

Se entendemos que a articulação das relações sociais depende, em última instância, de uma ideologia concreta¹¹, o sistema sobre o qual assenta deve remeter-nos para um conjunto de conceitos operacionalmente estável ao longo de um tempo determinado, ainda que aqui também se nos apresente a dicotomia entre ideia (ideologia) vinculada a um indivíduo e mentalidade à que se atribui sempre um carácter colectivo. Contudo, ulteriormente, a dicotomia é falsa pois ambas podem existir e influenciar-se mutuamente. Existe, pois, uma ideologia nobiliárquica ou deveremos falar, antes, de mentalidade? Deparamo-nos com uma ideologia emanada dos diferentes pensadores que assenta sobre uma mentalidade grupal num conflito-diálogo permanente. Seguindo, neste caso, a escola durkheniana, poderíamos responder afirmando que toda a sociedade se expressa num conjunto de representações e num sistema de valores próprios, compreendidos por todos os seus membros. Este é o caso da nobreza europeia e, portanto, da castelhana e da portuguesa nos séculos modernos.

São, pois, os conceitos sobre a nobreza e os seus valores uma linguagem de descrição social que mantém abertos os diversos mecanismos organizativos do sistema social e que nos permitem compreender a sua complexidade e operacionalidade social. Permitem-nos, como tal, num mundo que, pese embora as diferenças com o nosso na sua estrutura organizativa, mantém semelhanças na elaboração de um discurso sobre o mérito pessoal porque, como escrevia Manuel Moreira de Campos em 1642, “as mayores finezas.... Acontecem pela mayor parte entre gente melhor, & de mayor qualidade”¹².

*
* * *

Escrevia em 1631 o celeberrimo António de Sousa de Macedo nas suas *Flores de España* que “no le bastan a vn reyno para ser famoso, heroicas virtudes de sus naturales, si les faltan escritos que las publiquen, porque la memoria de aquellas con el tiempo (como todo) se acaba, y estos hacen con que viaa eternamente libres de las leyes del olvido”¹³. A memória como ferramenta de construção de uma identidade e de um imaginário colectivo é um factor chave na hora de conhecer, legitimar e justificar a opinião em que se tem um indivíduo ou uma linhagem, pois, como indicou Frei Miguel Soares nos seus *Serões do Príncipe*, “a excelencia da nobreza será conhecida

¹⁰ J. BURCKHARDT, *La cultura del Renacimiento en Italia*, Madrid, 1992.

¹¹ *Ibidem*, p. 82.

¹² M. M. CAMPOS, *Academia dos Montes e Conversações de Homens nobres*, Lisboa, 1642, p. 99.

¹³ A. de Sousa de MACEDO, *Flores de España y Excelencias de Portugal*, Lisboa, 1631, prólogo ao leitor, s/f.

mais por obras...”¹⁴. A superioridade natural que possuía a nobreza e, por extensão, os nobres, articulava-se num conjunto de manifestações que iam desde os “laços afectivos”¹⁵, a política matrimonial, a cultura da Casa como parte do seu *ethos*¹⁶, as bases materiais e até uma muito desenvolvida economia da memória. Igualmente, isto fazia com que todo o nobre se convertesse em “militante” ao ter que: “estar obrigado a dar razão da linhagem donde prossede, ao menos ate a quarta geração”¹⁷. Portanto, a ideia potencial de prestígio de uma linhagem ou de um indivíduo nascerá da presença mais ou menos veraz e comprovada de uma família no tempo.

Durante a Idade Média e até o século XX vigorou um conjunto de modelos destinados a determinar a fama, a reputação e o valor social dos indivíduos no marco estrito da sua convivência, modelos esses que abarcavam tanto a administração como os intelectuais. As provas de nobreza, antecâmara do acesso a determinadas instituições ou como confirmação de um prestígio prévio serão, durante os séculos XVI, XVII e XVIII, um espaço constante de definição de determinados conceitos e categorias sociopolíticas, gerando, desse modo, não só uma amplíssima produção de artefactos culturais tais como textos manuscritos, mas também uma rede de relações sociais, um conjunto de estratégias de legitimação e uma opinião pública em torno do acesso ao sistema de honra. Igualmente, o labor dos teóricos da nobreza, moralistas e outros homens do mundo da pena contribuíram para criar um discurso sobre o nobiliárquico, o valor e o prestígio, tendo sido decisiva a sua contribuição.

Por exemplo, Gaspar Estaço, no seu *Tratado da Linhagem dos Estaços*, publicado por volta de 1623, fala das pessoas que escreveram sobre as origens da fama pública de determinadas linhagens quando dizia que: “de mais d’isto quem estender os olhos, ainda que seja cego n’esta materia vera que nunca se trattou tanto de linhagens por palavra, e por pena como n’este tempo, em que as vemos escritas desde Adam até pessoas particulares”¹⁸. Esta proliferação de textos e, sobretudo, de opiniões em torno da nobreza e da fama representava um elemento de conflito permanente no qual, com toda a segurança, o labor dos agentes da honra foi alterado ou questionado em todos e cada um dos processos em que se encontravam envolvidos: todos os pro-

¹⁴ Fr. M. SOARES, *Serões do Príncipe*, edição de 1966, p. 87.

¹⁵ P. A. CARDIM, *O poder dos afectos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*, Dissertação para a obtenção do grau de Doutor apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000, pp. 406-414.

¹⁶ Para o desenvolvimento da ideia do *Ethos* nobiliárquico ver o estudo clássico de O. BRUNNER, *Vita nobiliare e cultura europea*, Bolonha, 1982 (1.ª ed. em alemão, 1972), pp. 85 y ss. Veja-se também N. G. MONTEIRO, “O «ethos» da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança Algumas notas sobre casa e serviço ao rei”, *Revista de História das Ideias*, 19 (1998) pp. 383-402.

¹⁷ SOARES, *o. cit.*, p. 89.

¹⁸ G. ESTAÇO, *Trattado da Linhagem dos Estaços naturaes da cidade d’Evora o qual comtem huma defensam da nobreza do sangue e outra das armas...*, Lisboa, 1625, f. 5r.

cessos de informação sobre as qualidades de um indivíduo partem de uma dupla consideração, pois em primeiro lugar há que confirmar aquilo que a Coroa quer demonstrar para inserir um indivíduo dentro de um determinado privilégio ou mercê. Em segundo lugar, porque dependia da opinião dos que eram perguntados por um indivíduo e sua família e estes respondiam a ideias pré-fixadas sobre um personagem quando se tratava de informações falsas ou que, em muitas ocasiões, derivavam da acção de outros agentes envolvidos na honra. Por isso, que um autor como Gaspar Estaço redija um texto elogioso das virtudes da sua linhagem e da nobreza de sangue num período como o de 1625 não é inocente, pois a par de remeter para categorias básicas da nobreza, coloca no frontispício da comunidade um conjunto de valores próprios da família. Évora, como núcleo urbano do Sul de Portugal, apresentava as características básicas para que a informação sobre uma determinada linhagem circulasse sem mais entraves que as dos conflitos pessoais. Mas, para além desta circunstância, o texto de Estaço recorre a uma realidade incontestável, pois, como ele mesmo indicava: “tomou de sua geração algumas pessoas de que ficou memoria honrada por armas, letras ou officios graves da República”¹⁹.

A ideia da qual se parte, tanto pela Coroa como pelos seus agentes e intelectuais, nasce do facto de que “a nobreza antiga como dizia, ou por melhor dizer, a virtude antiga, de huma geração se é publica e util a vida comun... quando se continua per muitas pessoas da mesma linhagem”²⁰. Alude-se, portanto, com bastante frequência à sua reputação, “reputação que em se sabendo de hum ser de geração assi qualificada, basta pêra se presumir altamente de sua virtude e pêra ser havida por semelhante áquelles de quem descende”²¹.

Podemos encontrar algo semelhante a este culto à memória como ferramenta de descrição em outros tipos de agentes envolvidos nos processos da honra: os *informantes* do *Consejo de las Órdenes Militares* castelhanas ou, no caso português, os Comissários da Mesa da Consciência e Ordens, por um lado, e os Reis de Armas, por outro. O conhecimento de indivíduos articula-se em torno de várias categorias: o genealógico, a reputação, o modo de vida e o estatuto jurídico. Sobre estas questões gera-se um discurso elaborado por quatro autores. Os *informantes*, as testemunhas, os pretendentes e, finalmente, a Coroa. Os primeiros recebem instruções dos órgãos pertinentes da Monarquia. Os segundos utilizam a ideia de fama e a teoria do conhecimento como base para discriminar indivíduos atendendo a distintos interesses. Os terceiros baseiam boa parte da sua estratégia em tomar as categorias políticas estabelecidas no discurso sobre a nobreza e nos seus teóricos como elementos de legitimação de si próprios e das suas famílias. Finalmente, a Coroa e as suas instituições utilizam estes agentes em diferentes níveis,

¹⁹ *Ibidem*, p. 9.

²⁰ *Ibidem*, p. 10.

²¹ *Ibidem*.

mas sempre atentos à presença, neles, de variantes discursivas amplamente operativas.

Este discurso sobre o nobiliárquico e o prestígio e fama dos indivíduos aparece referido em dois tipos de documentos: as provanças de nobreza e as certidões de nobreza. As primeiras requerem o escrutínio público e as segundas uma evidente e prolixa prospecção documental e são realizadas pelos Reis e Oficiais de Armas. Vemos, pois, como as categorias, os agentes e os artefactos se relacionavam no momento de construir um discurso sobre o prestígio social dos indivíduos no Portugal dos Habsburgo. Este reino, próximo no geográfico e, porque não, no doutrinal.

*
* *

O lustro das linhagens estende-se ao próprio reino. Juan Salgado de Araújo no seu *Sumario de la familia Ilustrissima de Vasconcelos, historiada y con elogios*, publicado em 1638, indica que “uno de los principales assumptos con que se puede servir a la patria es con la materia de sus linages nobles”²². Trata-se de uma pedagogia da ideia de fama expressa na questão do reconhecimento dos melhores, dos virtuosos, de tal forma que a *aretê* se converte em traço identificativo singular sobre o qual se centra a ideia do escrutínio público. Escrutínio que afastava o que Araújo denominou como o “desterrar dellas falsas orígenes”²³ mediante a construção veraz da história das famílias.

A memória sobre as famílias e os seus prestígios e, porque não, sobre a sua identidade, encontra-se nos arquivos: “bien pueden animarse los poseedores de Casas y ascendencias memorables a revolver sus papeles y archivos”²⁴. O que a Coroa faz é “revolver” na memória colectiva a opinião e valoração dos indivíduos numa dada comunidade²⁵.

As Ordens Militares peninsulares, sobretudo as portuguesas de Avis e de Cristo e as castelhanas de Santiago, de Alcántara e de Calatrava viriam a sofrer um processo de reformulação durante a Idade Moderna. Nesse contexto, as Ordens seriam impelidas a assumir um papel novo, derivado quiçá da sua “burocratização”, ao passar a formar parte do sistema polissinodal da monarquia. Assim, tanto em Portugal, onde “as Ordens de cavalaria são instituições mais atentas aos particularismos de nascimentos... exhibir um hábito

²² J. Salgado de ARAUJO, *Svmario de la familia Ilvustrissima de Vasconcelos, historiada y con elogios*, Madrid, 1638, prólogo ao leitor, s/f.

²³ *Ibidem*.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ Sobre o papel da família nas provanças de nobreza veja-se M. LAMBERT-GORGES, “Imágenes de la familia y de la respetabilidad social a través de las encuestas de las Órdenes Militares”, em J. Hernández Franco (coord.), *Familia y poder: Sistemas de reproducción social en España (Siglos XVI-XVIII)*, Murcia, 1995, pp. 19-47.

sem qualquer mácula torna-se deste modo num certificado de distinção”²⁶, como em Castela, onde se convertem em receptoras da honra social e veículo de controlo da Coroa, catalisarão boa parte do discurso sobre o prestígio vinculado aos seus membros.

Mas, para além destas realidades, as Ordens eram, sobretudo, um espaço social de desenvolvimento, formulação e questionamento da ideia de prestígio. Na medida em que para o seu acesso era necessária a superação de determinadas provanças, isto convertia o procedimento num porta-voz privilegiado sobre uma dada ideologia do prestígio.

Informantes, Comissários e Reis de Armas eram indivíduos de proveniência social semelhante. Os *informantes* do *Consejo de las Órdenes* eram, antes de mais, cavaleiros do hábito da Ordem, tanto freires como seculares. Tanto a Mesa como o *Consejo* nomeavam as pessoas encarregadas de realizar a *información/habilitação* que “será chamado a mesa... onde se lhe representará a importancia da materia & mesmo ao freyre que com elle ha de escrever”²⁷. Isto mesmo encontramos no *Consejo de las Órdenes*. A nomeação das pessoas encarregadas de tomar a declaração das testemunhas supõe a encarnação institucional do procedimento ao associar ao processo tanto o *Consejo* como a Coroa e os cavaleiros de hábito.

O processo parte do monarca, que é quem concede a mercê em função de um suposto mérito individual ou colectivo referido pelo peticionário. A eleição das testemunhas por parte dos *informantes* “para fazer as inquirições de algum justificante, se informará per si, so das pessoas que bem o possão conhecer”²⁸ sanciona o modo pelo que se pretende conseguir a informação dos indivíduos e que remete para um horizonte vital amplo. Mas, para além do acerto ou interesse na eleição das testemunhas por parte dos *informantes* e, ainda, das possíveis ligações e relações de cumplicidade ou de inimizade entre o pretendente e algumas testemunhas, procura-se nos outros definir o estatuto social de cada indivíduo, isto é, comunicar o conhecimento e a memória que se tem num espaço determinado. Conhecimento – e importa sublinhar este aspecto – que possui elementos individualizados de cada uma das declarações, mas que é, também, uma forma de manifestação cultural e política sobre o valor e a posição individuais. Longe da retórica que, em ocasiões, se podem encontrar nos nobiliários ou tratados de nobreza, algumas das opiniões esboçadas pelas testemunhas dos processos de nobreza remetem para termos operativos na condição natural da nobreza. A “*común opinión*” reconstrói, mediante um léxico relativo ao prestígio e à fama as qualidades que permitem a um indivíduo o seu acesso aos sinais de prestígio. Ainda que em ocasiões este se possa ver alterado pelo atraso

²⁶ F. OLIVAL, *Para uma análise sociológica das Ordens Militares no Portugal de Antigo Regime (1581-1621)*, Tese de Mestrado, Lisboa, 1988, p. 45, vol. I.

²⁷ *Definiçoens e Estatvtos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Iesv Christo*, Lisboa, 1627, p. 82.

²⁸ *Ibidem*, p. 82.

nas diligências. É o caso de Suero de Vega y Castilla, ao qual D. Filipe II concedeu um hábito da Ordem de Alcántara em 1614 e que, ante o atraso em que se “vieron sus informaciones en el Consejo” enviou um memorial ao soberano no qual fazia resenha das suas habilitações que “ha un año i medio que se presentaron en el Consejo de las Órdenes”²⁹. Na sequência de “la larga enfermedad de Juan de Idiaquez”³⁰, suplicava ao monarca “le haga merced de mandar que se vean y determinen las dichas prvevas, porque la dilación que tienen le causa notable daño”³¹. Ver menosprezada a sua dignidade e as suas qualidades para ingressar no sistema da honra na sua cidade de origem, para além do gasto económico que podia chegar a supor, terminava por lançar um manto de dúvida sobre o verdadeiro motivo do atraso, que podia ser interpretado pela comunidade como uma falta de nobreza ou, o que é o mesmo, de prestígio, sobretudo se pensarmos no desconhecimento geral que sobre os mecanismos burocráticos do *Consejo* se tinha por parte do comum da população. O mesmo ocorreu com D. Francisco Girón de Rebolledo³², Juan de Tejada em 1612³³ ou Antonio de Sandoval, cuja provança foi acelerada pelo próprio Duque de Lerma em 1606³⁴.

Esta quebra da reputação dos indivíduos que advinha da dinâmica processual da administração dos Habsburgo reconstruía inversamente o prestígio social dos indivíduos. Ao lado dos titulados que não pareciam ter problemas nas diligências das suas provanças de nobreza, posto que ninguém discutia a sua qualidade e acumulavam com o hábito mais uma mostra do seu indiscutível prestígio e fama, encontrava-se todo um conjunto de elementos da média e da baixa nobreza urbana que viam questionados a sua qualidade. Qualidade que era tomada desde o cume da hierarquia nobiliárquica a modo de *tipo ideal* que definia e articulava as verdadeiras marcas de nobreza, o que sem dúvida gerava problemas de definição em torno da condição nobiliárquica. Se assumirmos que, quando os titulados representavam a verdadeira nobreza, as testemunhas abordavam o seu conhecimento com uma profusão de declarações e as diligências ante o *Consejo* sofriam trâmites mais céleres, não será, então, forçado pensar que a lentidão/delonga na concessão de um determinado hábito após a declaração das testemunhas permanecesse fixada na memória como um traço de não-nobreza, o que dificultaria futuras declarações sobre um indivíduo e os seus descendentes.

Parece, como tal, óbvio pensar que as provanças de nobreza remetem para um espaço de configuração de uma ideia de prestígio que se apoia no testemunho oral e num conjunto de termos que retratam as qualidades de

²⁹ AHN [Archivo Histórico Nacional, Madrid], OO.MM [Órdenes Militares], Archivo Secreto, Leg. 7022.

³⁰ *Ibidem.*

³¹ AHN, OO.MM, Archivo Secreto, Leg. 7022.

³² *Ibidem.*

³³ *Ibidem.*

³⁴ *Ibidem.*

um indivíduo e a forma e a maneira de falar sobre uma linhagem. Pouco importam as críticas realizadas aos procedimentos tanto pelos coetâneos como pela historiografia, posto que se trata, ulteriormente, de legitimar um discurso sobre o prestígio e a condição individual e serve para reflectir as tensões entre o individual e o colectivo no seio da sociedade luso-castelhana durante a Idade Moderna. Uma tensão que se manifesta tanto no conhecimento sobre o indivíduo e a sua família como no inverso. Trata-se de uma visão directa, expressiva e representativa do que um indivíduo é e não é. Constrói-se uma imagem que serve de propaganda pessoal e colectiva e que comove, convence ou provoca controvérsia dentro de um espaço social, político e económico.

As provanças de nobreza e os tempos administrativos em que estas se desenvolvem traduzem um modelo de relações de poder, no qual todos estão sujeitos à opinião dos demais e, em última instância, à Graça e liberalidade do soberano, na medida em que se trata de um discurso fechado sobre o mérito que começa no próprio monarca e termina também nele como encarnação suprema de poder.

Mas, pese embora esta evidência, também nos encontramos frente a uma circunstância nada desdenhável na qual uns indivíduos expõem a sua opinião sobre outros, destacando, glosando ou matizando opiniões prévias ou próprias derivadas do uso da memória como artefacto cultural, político e social.

Por sua parte, os Oficiais de Armas da monarquia eram, ao menos em teoria, especialistas em genealogias, linhagens, heráldica e nobreza, para além de conhecedores do cerimonial cortesão. O seu labor estava mais direccionado a “iluminar” linhagens e apelidos. Não obstante, desempenham também o seu papel na definição, codificação e elaboração de uma memória sobre o prestígio individual e colectivo de uma linhagem ou de cada um dos seus membros. Na medida em que se termina por veicular um discurso-ideia, cada linhagem remete para uma ideia sobre si mesma ou sobre cada um dos seus membros e esta é destacada, resgatada e oferecida como exemplo de individualização. De tal forma que no tempestuoso mar dos serviços, cada linhagem representa um e este projecta-se a modo de imagens biográficas. A biografia visual da linhagem é o certificado de nobreza, o brasão e a bela certificação em pergaminho, iluminada.

*
* * *

Tudo começa com a questão: “Se sabe que hé nobre, & o forão seus quatro avós, nomeando cada hum delles per si & declare porque razão o sabe”³⁵. Ou, na sua variante castelhana, “Ytem si saben que el dicho don

³⁵ ANTT [Arquivo Nacional da Torre do Tombo], *Habilitação da Ordem de Cristo*, letra J, maço, 3, n.º 13, s/f.

XXX y los susodichos sus padres y aguelos que eran y son hijodalgo al modo y fuero de España sin tener mezcla con oros ni judio ni villanos y cómo y por qué lo saben que son hijodalgo”³⁶.

A ideia de que os nobres são os mais conhecidos pela sociedade tem implícita a existência de um imaginário colectivo em torno do conceito de fama que, para além dos lugares comuns mencionados pela literatura e da imagem do herói homérico, situa a identificação dos indivíduos como chaves hermenêuticas sobre o “ser” nobiliárquico³⁷. O princípio básico centra-se na identificação e singularização do “eu” aristocrático e na sua inclusão dentro do “nós” por parte de pessoas (as testemunhas) que em muitas ocasiões não formam parte da nobreza, mas que detêm a informação necessária para situar os pretendentes dentro de uma linhagem e do sistema da honra.

Esta é a questão fulcral sobre a qual se articula o discurso acerca da nobreza e boa parte das questões vinculadas ao conhecimento e à ideia de prestígio. Mas não são as únicas. Nas *Definições e Estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Iesv Christo*, publicadas em Lisboa em 1671 e que recolhem boa parte dos anteriores Capítulos da Ordem, encontramos um modelo de interrogatório que se deve realizar a um cavaleiro. Em primeiro lugar, trata-se de discernir se “conhece ao pretendente N”³⁸. Este dado complementa-se com a pergunta sobre a sua idade, a sua descendência e os seus antepassados: “cujo filho he? Se conhecem o conhecerão seu pay & may?”³⁹ E deve-se, evidentemente, demonstrar que os conhece e que é capaz de os individualizar pelo seu nome. A professora Fernanda Olival tratou já a questão das normas e condições de acesso às Ordens Militares portuguesas⁴⁰.

Na medida em que o procedimento procura definir e identificar um indivíduo dentro de uma comunidade, estabelece-se, desse modo, um corte evidente entre o conhecimento nítido que se tem num núcleo cidadão com o que se chega aos órgãos da Coroa. Trata-se de uma linguagem articulada e que recorre à ideia de compromisso e interesse manifestado por parte dos protagonistas envolvidos no processo de concessão de um hábito. Quando se pergunta “se tem raça alguma de Mouro, ou Iudeu, ou se he disso infamado”⁴¹, está-se a procurar confirmar ou censurar um facto dentro da estrutura ideológica onde o discurso se produz. É esta circunstância que pode

³⁶ AHN, OO.MM., *Expediente don Álvaro de Luna Mendoza y Guzmán*, Caballeros, Calatrava, exp. 1458, s/f.

³⁷ Sobre o “ser” nobiliárquico, veja-se J. A. GUILLÉN BERRENERO, *La idea de nobleza en Castilla en el reinado de Felipe II*, Valladolid, 2007.

³⁸ *Definições e Estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Iesv Christo*, Lisboa, 1671, p. 31.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ Veja-se OLIVAL, o. cit.

⁴¹ *Definições e Estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Iesv Christo*, Lisboa, 1671, p. 31.

chegar a limitar a capacidade de negociação de um indivíduo dentro da sua comunidade ou com a própria Coroa ou de satisfazer o interesse político de uma linhagem nas suas aspirações e estratégias de ascensão ou confirmação social. Esta identificação com o “noble es el que tiene obligaciones”⁴² pode remeter para o prestígio que nas sociedades de Antigo Regime se outorgava a todos aqueles que tinham uma função social e para o modo em que esta era recompensada. Em ocasiões, o procedimento da recompensa, para além da vontade graciosa do monarca em conceder um hábito, servia de palco para a circulação de ideias sobre uma linhagem, mas era, sobretudo, uma forma de conhecer o que significava ser nobre e as formas de “informar” sobre determinadas formas de prestígio vinculadas aos estratos médios e baixos da nobreza.

Resta, pois, a ideia de prestígio social veiculada pelo conjunto de termos que os agentes da honra constroem para glosar ou referir as testemunhas de um indivíduo, a sua família, o seu estatuto e o seu modo de vida. Deve-se construir, pois, um discurso entre um conhecimento “oficial”, derivado da própria petição do pretendente à honra, e um discurso “social” vinculado à opinião que sobre ele e os seus antepassados se tem na comunidade. De tal forma que o binómio nobre-não nobre se articula no questionário em torno de duas questões. A primeira, a que nos referimos no início deste ponto, centrada no estatuto de nobre, e a segunda em “se foy gentío ou seu pay & may & avos de ambas as partes”⁴³. Gentío vs nobre refere-se a uma tipologia social de confronto carregada de um poder simbólico no imaginário colectivo. A isto devemos associar a existência de um conjunto de representações que torna imediata a sua identificação. Homologar ambas as categorias reduz o campo do escrutínio público a um binómio maniqueísta, no qual os “bons” são os capacitados pelo seu nascimento, estatuto e grau de conhecimento social e de prestígio para aceder ao sistema de honra e ao valor que supõe uma cruz ou um brasão. Os segundos, “os maus”, são os que conjunturalmente estão censurados ao acesso. Esta exclusão de um grupo de indivíduos do acesso ao sistema da honra deriva da censura que estabelece a “común opinión” sobre algumas pessoas e serve para instituir em torno das testemunhas das provanças de nobreza um valor essencial, ao ter nas suas declarações a chave para o prestígio ou desprestígio social. Sobretudo se tivemos em conta que um hábito da Ordem de Cristo, Santiago, Calatrava ou qualquer outra comportava um conjunto de representações simbólicas que iam desde a própria informação até à cerimónia de armar-se cavaleiro, o que terminava por gerar um evidente discurso de exclusividade social sobre o que se construía a operacionalidade e a necessidade dos processos de justificação da nobreza. A espada, como mito da função social, tinha, ainda,

⁴² S. BARBADILLO, *El caballero puntual*, Madrid, 1614, citado por J. A. MARAVAL, *Poder, honor y elites en el siglo XVII*, Madrid, 1984, p. 33.

⁴³ *Ibidem*.

um peso evidente, fazendo com que o discurso ritual sobre a mesma tivesse uma eficácia notável e se expressasse mediante um argumento “autorizado” tanto pela Coroa, mediante o *Consejo de las Órdenes* ou a Mesa, como pela própria sociedade.

Conferia, então, ao processo completo uma sistematização que fixava, inclusive, a natureza dos serviços realizados pelos cavaleiros tanto antes de conseguir o hábito como, uma vez conseguido, como deviam ser as roupas a usar, fixando uma iconografia que ia para além de uma representação: era toda uma memória visual sobre o que um hábito representava como símbolo pragmático da honra. Deste modo, todos os recompensados com um hábito eram-no por ter servido o projecto da Coroa, fosse em África, na Índia, Flandres, Itália ou qualquer outro território da Monarquia Espanhola.

Que a primeira das exigências da Mesa da Consciência seja a de “ser necesario saber-se da qualidade e limpeza”⁴⁴, coloca em primeiro lugar o valor objectivo que o termo “qualidade” adquire no momento de delimitar o espaço real da honra no Portugal filipino. Especialmente se tivermos em conta que a opinião gizada sobre a qualidade de um indivíduo e a sua linhagem devia ser “passada por testemunhas as pessoas de crédito & confiança que houver mais antigas”⁴⁵, o que sem dúvida nenhuma nos oferece a possibilidade de recordar a ideia de “antiguidade” como elemento essencial quando se fala de prestígio, sobretudo ao enfatizar o conceito.

Do mesmo modo, as respostas sobre a condição de nobre dos indivíduos era sustentada por/sobre um conjunto de termos que os agentes codificavam, destacando em todo o momento a distinção entre nobre/não nobre. “he nobre, assim pella sua pessoa, pois serve a el Rey de soldado de Cavallaria como paje com cavallo próprio. Como por seu pay, o qual era capitam da infantaria”⁴⁶. A recepção, por parte da testemunha, do estatuto e das qualidades do mesmo confere ao labor dos Comissários da Mesa o ofício de transmissores de um determinado discurso sobre o prestígio. Sobretudo quando se amplia o argumento ao indicar que o justificante, “a todos se tratem a ley da nobreza”⁴⁷ ou, por outras palavras, “com creados, cavallos e todo bastimento que pede a nobreza dessa cidade”⁴⁸.

*
* *

“Sempre os nobres e bons deben ser preferidos nas honras”. Queremos chamar a atenção para o papel dominante de três elementos na narração da testemunha. O primeiro é o serviço, o segundo, a herança, e em terceiro

⁴⁴ ANTT, *Habilitação da Ordem de Cristo*, letra J, maço, 3, n.º 13, s/f.

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ *Ibidem*.

lugar o modo de vida. O primeiro forma parte substancial tanto do discurso petitorio de uma mercê como do justificativo da mesma. Alude, como já foi dito por alguns investigadores, a uma tipologia variada e vincula os indivíduos a um projecto que ultrapassa o âmbito pessoal. O segundo, a herança, é apresentado não só como uma correlação biológica entre duas pessoas, mas também como uma predisposição para continuar a manter a mesma actividade que os seus antepassados e com a que o pretendente exerce. E, finalmente, o modo de vida. Este é o espaço de definição básico do social, o âmbito no qual se percebe a qualidade de um indivíduo e a sua presença e posição num determinado contexto, seja urbano ou rural. Todos necessitam da “común opinión” e de “ser publico y notorio” ou que “é público e visto”. O visual, a percepção física de um determinado modo de vida converte todos os agentes de um processo de nobreza em observadores, observados e testemunhas, na medida em que os informantes do *Consejo* ou da própria Mesa passaram, em algum momento da sua vida, pelo mesmo processo de pesquisa. Ou, se quisermos, posto que as testemunhas representam indivíduos de alta proveniência social, todos terminam por ser agentes envolvidos dentro dos limites de um discurso de confirmação ou de difamação sobre a condição e estatuto de um indivíduo. Quando se excluía um indivíduo por “incapaz de entrar na orden”⁴⁹, reconhecia-se, de facto, que não reunia nem as condições pessoais, nem de prestígio, estabelecidas pela Coroa por via das suas instituições. E tudo isso não obstante a relação de serviços que se pudessem apresentar e que remetem, para além das categorias sociais, para um facto real sobre as formas de comunicação do serviço.

A hierarquia argumentativa do serviço como ideal nobiliárquico tem os seus elementos básicos em: feitos de armas, serviços políticos (embaixadas, conselheiros, audiências, etc.) e matrimónios. A ideia de que o serviço formava parte substancial da natureza dos cavaleiros e dos pretendentes parece estar na base do discurso nobiliárquico castelhano, que situa a relação entre o monarca e o estrato dentro dos parâmetros básicos do enobrecimento. Os mecanismos da honra e da nobreza são uma forma de certezas políticas, de supostos biológicos e de percepção social dos mesmos. O modo em que os cavaleiros das Ordens respondem a estes protótipos coloca a compreensão do fenómeno nobiliárquico num âmbito mais amplo.

Assim, por exemplo, em 1570, D. Filipe I concedeu o hábito de Alcántara a D. Lázaro de Quiñones, que era procurador de Leão nas Cortes de Toledo desse ano. Igualmente, no mesmo ano, D. Francisco de Vargas, procurador de Madrid em 1573, recebeu o de Santiago⁵⁰. Três anos depois, nas Cortes de Madrid de 1573, Hernán Mexía de la Cerda, 24 da cidade de Jaen e seu procurador em Cortes, recebeu o hábito de Santiago, tal como Alonso

⁴⁹ ANTT, *Habilitação Ordem de Cristo*, letra B, maço 12, n.º 77, s/f.

⁵⁰ *Actas de las Cortes de Castilla*, vol. III.

Rodríguez de San Isidro⁵¹. Muitos acabaram, também, por ser nomeados *Consejeros de Castilla*⁵². Outros possuíam uma larga carreira ao serviço da Coroa como *regidores*⁵³, sendo que alguns provinham de uma família com uma larga tradição nobiliárquica. O *regidor* de Madrid, Lope Zapata Valler, era filho de Jerónimo Valter Zapata e de Francisca Velázquez. Era cavaleiro de Santiago⁵⁴. O seu avô materno, D. Pedro de Villalobos, era Consultor do Santo Ofício⁵⁵. Ou Alonso Ramírez de Mendoza, que era cavaleiro de Santiago em 1589 e neto por via materna dos Condes da Corunha, D. Alonso de Mendoza e D. Joana de Cisneros⁵⁶.

Aos 22 de Novembro de 1608 consultava-se, na *Cámara de Castilla*, um memorial do Marquês de Santa Cruz no qual suplicava que lhe fosse concedida a *Alcaydia* de Firiana, que fora de seu filho e que, após a morte deste, deveria retornar à sua posse, pois tratava-se de um ofício e de um serviço desempenhado pela sua família: “por aver muchos años que anda en la casa”⁵⁷. Os argumentos básicos centram-se, em primeiro lugar, no serviço: “el marques de Santa Cruz, capitán general de las galeras del Reino de Nápoles, para don Francisco de Bazan, su hijo segundo, atento a sus servicios y los de su padre y pasados”⁵⁸.

De igual modo, em 1608, o conde de Niebla apelava à ideia de prestígio recorrendo aos serviços passados para solicitar que: “Vuestra Magestad le conceda exención de huésped de aposento de corte para unas casas que ha comprado en la villa de Madrid”⁵⁹. A resolução da Cámara apela novamente à ideia de perfeitos servidores dos condes: “muestras fueren del dicho conde y sus descendientes legítimos pues en sus personas y servicios se empleara

⁵¹ *Ibidem*.

⁵² Gerónimo de Medinilla recebeu, em 1609, a nomeação de *Consejero de Castilla*, ou Luis de Castilla também nesse mesmo ano, Baltasar de la Mota (1616), Juan Chaves y Mendoza (1616), Gaspar de Vallejo (1616), Diego de Corral y Arellano (1618), imortalizado pelo pintor Diego Velázquez, García Pérez de Araciel (1618). Veja-se J. FAYARD, *Los miembros del Consejo de Castilla*, Madrid, 1984.

⁵³ Falando dos *Regidores* de Madrid que conhecemos graças ao trabajo de Ana Guerrero Mayllo e que nos permite saber notícias sobre cavaleiros como Diego de Barrionuevo, Jerónimo de Barrionuevo, Íñigo de Cárdenas y Zapata, Martín Valerio Franqueza, Pedro González de Mendoza Vozmediano, Ladrón de Guevara, Francisco Herrera, Rodrigo de Herrera, Alonso Ramírez de Mendoza, Lorenzo de Vargas, Francisco de Vargas, Lope Zapata Valter. Os calatravos Francisco de Carvajal e Juan Ibarra e o Alonso Muriel, da ordem de Alcántara. Veja-se A. GUERRERO MAYLLO, *Familia y vida cotidiana de una elite de poder: los regidores madrileños en tiempos de Felipe II*, Madrid, Siglo XXI, 1993

⁵⁴ AHN, OO.MM., Libro, 1669, s/f.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ AHN, OO.MM., Libro, 1669, s/f.

⁵⁷ *Memorial del Marqués de Santa Cruz*, AHN, Consejos, Consultas de Gracia y Justicia, leg. 4418, n.º 147.

⁵⁸ *Ibidem*.

⁵⁹ *Memorial del Conde de Niebla*, 22 de Agosto, 1608, AHN, Consejos, Consultas de Gracia y Justicia, leg. 4418, n.º 116.

muy bien”⁶⁰. Encontramos algo semelhante na petição que, a 5 de Julho de 1608, remetia o conde de Chinchón, solicitando que lhe fosse concedido o mesmo privilégio⁶¹. Novamente, a ideia do serviço perfeito que o conde e os da sua casa podem realizar é o argumento de autoridade esgrimido pela *Cámara* para recomendar que se lhe conceda o privilégio, pois trata-se de “personas de mucha calidad y servicios”⁶². Tudo isto leva-nos a interpretar a forma como a nobreza comunicava as suas estratégias mediante a sublimação da ideia de serviço, utilizando um argumento administrativo fechado que certificava a sua posição social. O mesmo ocorre quando o conde de Chinchón solicitou de D. Filipe II a concessão do título de Tesoureiro da *Casa de la Moneda* de Segóvia. Alegavam-se para o efeito os serviços da casa de Chinchón “pues todos sus descendientes an de servir a Vuestra Magestad con el amor que él y sus pasados han hecho”⁶³, circunstância que foi recebida pela *Cámara* com inusitada alegria e reivindicação do conde e da sua casa: “Visto en la Cámara lo que el dicho conde refiere, ha parecido que quando no fuera el conde quien es, ni concurrieran en su persona y casa los servicios que a Vuestra Magestad le son notorios”⁶⁴.

Unem-se, deste modo, na pessoa do conde, a qualidade da sua linhagem e a qualidade dos seus serviços, uma qualidade veiculada, ulteriormente, à sua condição de nobre e de titulado. Trata-se de um prestígio social filiado na reputação colectiva de um indivíduo. Este aspecto é a principal via de acesso para se poder demonstrar a nobreza de um indivíduo: “quando alguno viniere a recibir el habito de la orden, no debe ligeramente ser recebido, sin que primero estén certificados de sus meritos y costumbres y se sepa si concurren en el las calidades que se requieren”⁶⁵. Ou, por outras palavras, para além da sua condição de Hidalgo a Fuero de España, devia: “Y si no fuere persona conocida por tanto tiempo, le examinen hasta que conozca del que hombre es o de qué manera y de qué seso y de que entendimiento y costumbres [es]”⁶⁶.

Quando o prestígio de um indivíduo ficava lesado pelas dilações burocráticas tradicionais, como as que sucederam a D. Gonzalo Enríquez, *caballerizo* de D. Filipe II, cujas provanças se arrastaram por mais de dez meses⁶⁷ por ausência dos *informantes*, operava-se, então, um mecanismo de justificação e mistificação da realidade social das pessoas, como vimos em alguns dos anteriores.

⁶⁰ *Ibidem*.

⁶¹ *Memorial del Conde de Chinchón*, 5 de Julio 1608, AHN, Consejos, Consultas de Gracia y Justicia, leg. 4418, n.º 95.

⁶² *Ibidem*.

⁶³ *Memorial del Conde de Chinchón*, 26 de Mayo, de 1607, Consejos, Consultas de Gracia y Justicia, leg. 4418, n.º 111.

⁶⁴ *Ibidem*.

⁶⁵ *Regla y establecimientos de la Orden de Santiago de la España*, Madrid, 1655, s/f.

⁶⁶ *Ibidem*.

⁶⁷ AHN, OO.MM, Archivo Secreto, Leg. 7022.

Isto ocorreu no hábito de Santiago que Francisco Nari recebeu das mãos de D. Filipe I em 1576⁶⁸. Ao que parece, o pretendente tinha problemas de falta de nobreza porque: “Los testigos dicen que no es noble de parte de su padre y que descende de gente baja y de viles oficios y algunos dicen que también de parte de su madre descende de gente que no es noble”. Esta é uma dimensão central das provanças de nobreza para um hábito e que é questionada pelas testemunhas. O escrutínio público situa o binómio nobre-não nobre como parte central da criação de uma opinião e do descrédito de um indivíduo, sobretudo quando algumas das opiniões vertidas sobre si chegavam a questionar a sua própria ética: “Y demás desto ay testigos que, en lo que toca a su persona, asoman cosas indecentes a caballero cristiano”⁶⁹. Este dado assume maior transcendência se tivermos em conta que o pretendente era um “recomendado” de D. Juan de Zúñiga quando foi embaixador em Roma, o que não impediu que se emitissem opiniões acerca das suas qualidades morais: “y que ha usado cosas torpes, ay quien dice que no se sufre dezirlo mas claro y sería muy escandaloso en aquellas partes y de mucha nota para para la orden si se le diese el habito”⁷⁰. Ante este conjunto de marcas de desprestígio que se juntavam na pessoa do pretendente, a resposta do monarca foi: “Está bien havérsele negado el habito”⁷¹. O próprio *Consejo de las Órdenes* indicava que no tocante às informações havia um tipo de justiça igualitária que exigia: “hicieses la ynformación de limpieza y qualidades... como se haze con todos sin ninguna excepción alguna aunque sean ordinariamente capaces del hábito y aunque sean grandes o hijos de grandes”⁷². Pese embora a su condição de “Gentilhombre romano”⁷³ e dos esforços, em Madrid, por parte do nuncio para mudar a decisão do Consejo ou de interferir na vontade do soberano, nada pareceu alterar o parecer dos membros do Consejo: “hízose la ynformación y tráxoje al Consejo y viose en él y acordóse que no abía lugar de darle el habito y que se le había de denegar”⁷⁴. Não se despachou a provisão que os mecanismos do *Consejo* estabeleciam no tocante aos hábitos.

O Nuncio papal tentou intervir no caso do descrédito pessoal alcançado por Francisco de Nari, evocando vários argumentos, incluindo, entre eles, o da não compreensão dos mecanismos administrativos do *Consejo de Órdenes*: “porque no quisieron darse a entender que estaba determinada, acudieron a su Magestad y le suplicaron mandase al Consejo que se despache lo de su hábito y esto mesmo se pidió a Su Magestad por parte de su Señor”⁷⁵.

⁶⁸ AHN, OO.MM, Caballeros, Santiago, exp. 5660.

⁶⁹ AHN, OO.MM, Archivo Secreto, Leg. 7022.

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*.

⁷² *Ibidem*.

⁷³ *Ibidem*.

⁷⁴ *Ibidem*.

⁷⁵ *Ibidem*.

A prevalência do *Consejo* sobre matérias da reputação social dos indivíduos estava diminuído pela acção das dispensas distintas, ainda que, neste caso, a decisão do *Consejo* fosse firme sobretudo ante a manipulação aberta de testemunhas que o pretendente de novo, apresentou: “han pretendido deshazer esto que sospechan con ciertos testimonios”⁷⁶. Estas matérias eram de especial relevância, posto que o prestígio individual não devia sobrepor-se ao da instituição, convertida, desde logo, em receptora e sustentáculo do sistema da honra política e da ortodoxia na recepção dos valores nobiliárquicos:

Y que en aquella tierra donde se tiene esta siniestra opinión se causaría grande escándalo y sería en mucho menoscabo de la estima que se tienen a los hábitos de las Órdenes Militares destes reynos de que su Magestad haze merced si viesen a Francisco Nari con el hábito que pide⁷⁷.

A ideia de prestígio das Ordens dentro do ideal cavaleiresco de servidores e, sobretudo, cristãos⁷⁸, é um tema recorrente e central dentro da retórica sobre os hábitos durante a Idade Moderna. Obedece, também, à tensão latente entre o individual e o colectivo. Já adiantámos um pouco sobre a questão no início deste trabalho, mas este ponto serve-nos de argumento para reforçar essa ideia. Na medida em que as Ordens eram instituições formadas por indivíduos, as acções destes podiam colocar em causa o próprio prestígio da instituição e, como sucede aos nobres e às condutas individuais consideradas não nobres, a crítica ao sistema da honra nasce da relação conflituosa entre o “eu” nobiliárquico, com o seu aparato material de defeitos, e o “nós”, os nobres, herdeiros de toda uma tradição. O escrutínio público desdenha, por diferentes motivos e interesses, as faltas à ideia da boa fama pessoal e imemorial, outorgando ao desempenho de determinadas acções a categoria de “vil” ou “nobre” para que estas possam ser inseridas tanto como marcas de prestígio ou como máculas.

Como tal, o prestígio individual depende, não só, de uma vontade individual de acção, mas ainda do sentir de outros. Também há que notar que a opinião é, em ocasiões, criada, induzida ou simplesmente mal intencionada, cabendo aos agentes da honra codificar os testemunhos sobre um indivíduo para colocá-los nos seus espaços correspondentes.

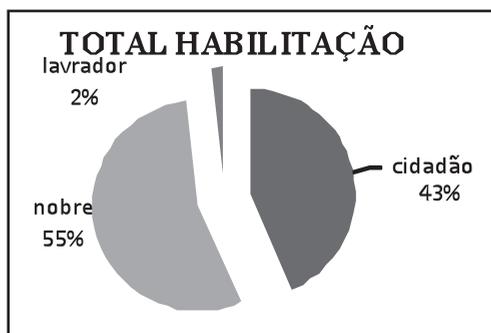
Tomemos como exemplo uma habilitação de outro cavaleiro. D. Filipe II concedia a Pedro Lasso de la Vega um hábito da Ordem de Calatrava. A pesquisa realizou-se na cidade de origem do pretendente, Málaga, em Córdova e em Granada. A genealogia do pretendente oferecia pouca margem para dúvidas: era natural de Málaga, sendo o seu pai natural também de Málaga

⁷⁶ *Ibidem.*

⁷⁷ *Ibidem.*

⁷⁸ Este tema foi tratado por E. POSTIGO CASTELLANOS, “Caballeros del Rey Católico: Diseño de una nobleza Confesional”, em *Hispania. Revista Española de Historia*, vol. 55, n.º 189, 1995, pp. 169-204.

e a sua mãe de Córdoba⁷⁹. Contudo, se nos detivermos mais detalhadamente nas testemunhas, entendidos como agentes de comunicação do prestígio do pretendente, veremos que os *informantes* tomaram boa nota do estatuto de cada um deles, o que nos dá o seguinte gráfico:



O gráfico mostra o total das testemunhas e a sua procedência social. A esmagadora maioria eram nobres ou foram identificados pelos *informantes* como *hidalgos a fuero de España*. Pelo termo *ciudadano* referimo-nos a indivíduos de profissões liberais e, ainda, a um ou outro eclesiástico. Podemos, no entanto, especificar e pormenorizar as testemunhas em cada uma das cidades, começando por Málaga:

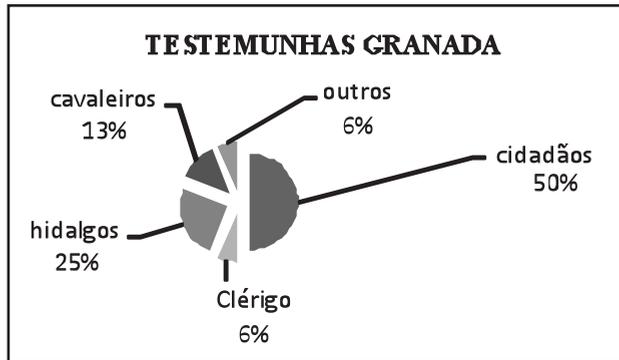


Na cidade de Málaga, a percentagem de nobres aumenta consideravelmente sobre a de não nobres, o que pode dar ideia de um aumento na credibilidade dos próprios argumentos esboçados pelas testemunhas. Algo diferente verificamos em Córdoba e em Granada. Em primeiro lugar, os próprios *informantes* dividiram as testemunhas em mais categorias, o que acaba por se traduzir numa aparente discordância sobre a condição das testemunhas, conquanto corresponda a uma ampliação das categorias sociais às que

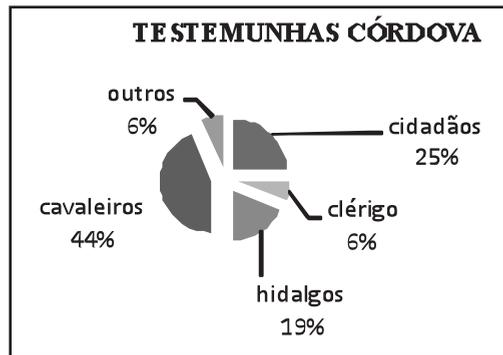
⁷⁹ AHN, OO.MM., *Expediente de don Pedro Lasso de la Vega*, Caballeros, Alcántara, exp. 789, s/f.

os *informantes* adscvem as testemunhas. Deste modo, surgem “*caballeros*, *Clérigos y otros*”, desaparecendo a categoria “lavradores”. Os nobres são identificados como *hidalgos*.

O somatório dos cavaleiros e *hidalgos* (38%) é bastante mais reduzido que em Málaga, o que se explica própria composição da sociedade granadina⁸⁰.



Verificamos algo muito semelhante em Córdoba:



Córdoba, cidade de reconquista mais anterior, apresenta uma maior percentagem de *hidalgos* e de cavaleiros, supondo um total de 63% das testemunhas. Entender as testemunhas como agentes e comunicadores do prestígio de um indivíduo não é um superficial: o próprio *Consejo de las Órdenes* impelia os seus *informantes* a tomar boa conta das qualidades dos que iam “depor” sobre alguém: “...y caballero o el fraile que la tal información hicieren antes que tomen testigos se informen si son confessos o de raza de judío o moro el tal testigo y si la tuviere asentarle en la cabeza de susodicho por

⁸⁰ Sobre as linhagens granadinas ver o livro recente de E. SORIA MESA, *Linajes granadinos*, Diputación de Granada, 2008.

memoria sin lo decir al testigo aunque viendo otros de quien se informar no tomaren el que tuviere el tal defecto”⁸¹.

Estabelece-se, pois, em torno das provanças de nobreza, um espaço determinado pela qualidade. Trata-se de um critério básico, uma categoria linguística e, sobretudo, uma questão de prestígio. Qualidade dos *informantes*, pois já demonstraram o seu estatuto de *hidalgo* para obter o hábito; qualidade dos pretendentes, que devem demonstrá-la; mas também das testemunhas que, para além da informação que aportem os seus testemunhos, devem ser pessoas de categoria, cuja comunicação oral da informação se requer que seja, igualmente, de qualidade: “...habiendo examinado otros muchos testigos en voz y visto que todos concordaban con los que an depuesto sus dichos por escrito...”⁸².

A importância da qualidade das testemunhas foi fixada em 1551 e permite centrar o tema da investigação dentro dos parâmetros estritos do sistema da honra e evitar cair num tópico tão próprio das declarações públicas como o que denunciara Antonio López de Vega no seu *Heráclito y Demócrito de nuestro tiempo*, ao indicar que: “resta ahora probar que aunque los unos yerren en el conocimiento de quien son i desvaneciéndose en lo que de si piensan, no tengan por exceso la arrogancia i hagan pompa del menosprecio de los pequeños con todos los demás yerros peculiares de su estado”⁸³.

*
* *

Algo semelhante sucede com o labor dos Reis de Armas como agentes da honra. A origem das suas declarações não estava na comunicação oral nem na memória emitida por um conjunto de testemunhas: pelo contrário, eram os glosadores específicos do sistema da honra mediante a elaboração de escrupulosos livros de linhagens e certidões de nobreza. O ofício terminou por ser um espaço, um porto de partida de uma determinada ideia de prestígio, como um ponto de chegada para alguns recém-nobilitados que queriam gozar dos seus brasões iluminados.

O transcendente deste ofício radica na procura das próprias origens das marcas de nobreza ou de prestígio abordadas pelos próprios oficiais de armas. A própria tipologia documental das “cartas de bração de armas” portuguesas fala abertamente da combinação de elementos simbólicos e factícios em torno da ideia da fama e do prestígio.

A carta de brasão ou certidão de nobreza tem a capacidade de expressar, mediante a imagem heráldica, a extraordinária força expressiva da ideia do

⁸¹ AHN, OO.MM., *Expediente de don Martín de Unzueta y Lexalde*, Caballeros, Santiago, exp. 8298, s/f.

⁸² *Ibidem*.

⁸³ A. LÓPEZ DE VEGA, *Heráclito y Demócrito de nuestro tiempo*, Madrid, 1641, p. 17.

prestígio. Um prestígio icónico, reflectido numa sucessão de *certificaciones memorísticas* que extraem dos livros o passado dos indivíduos. Manifestavam as certidões de nobreza uma eficácia expressiva e política proclamada, ainda quando eram abertamente criticadas como falsas ou por ter “vícios” na forma de reflectir a nobreza dos indivíduos. Representavam o mesmo, para os seus beneficiados, que as velhas *galerías dinásticas y familiares* para a alta nobreza. O brasão e a sua correspondente certidão podem interpretar-se como o retrato historiado de um indivíduo ou da sua linhagem, um elogio às suas qualidades individuais e familiares, um *laudes virorum* manuscrito. A capacidade para tornar estas obras verosímeis estava no modo e no momento em que eram utilizadas pelos seus beneficiários.

As certidões de nobreza eram, para além de artefactos culturais do mundo nobiliárquico, mercadorias de uma dada ideia de prestígio e de desprestígio. De prestígio, na medida em que serviam para aproximar os indivíduos que deles constavam ao modelo, ao cânone nobiliárquico, e eram o resultado de um investimento económico na redacção e iluminação do texto. Comportavam, no entanto, também um factor de “vício da memória”, pois acarretava para o indivíduo a possibilidade de ser tido por “pouco nobre” ao ter de recorrer ao sempre escorregadio mundo dos nobiliários e genealogias inventadas, ficando, como tal, desautorizados para formar parte do sistema da honra.

As falsificações das grandes obras de literatura genealógica⁸⁴, fonte para a elaboração do prestígio, que os Reis de Armas tomavam como verdadeiras eram abertamente defendidas pelos seus próprios autores, defendendo a fidelidade das suas notícias: “*aquí no se dice cosa de mi Casa sin prueba de Crónicas impresas... Sacadas de Archivo de Lisboa*”⁸⁵. A nobreza e o nobiliárquico dirimiam os seus papéis no espaço político e simbólico e geravam, para o efeito, um vasto conjunto de documentos que provavam, perante si e o resto da sociedade, o seu nível de implantação no espaço e no passado. Por isso, o recurso à antiguidade que evocavam os Reis de Armas, para além de converter a memória individual em colectiva e em categoria política, ao mesmo nível que o sangue ou o serviço, obrigava os agentes da honra a manter vivos as vias de comunicação com o passado e a gerar um discurso a meio caminho entre a verdade histórica e a verdade consuetudinária, fixando a memória na “forma escrita”⁸⁶ e na tradição oral. Deste modo, converte-se a ideia de prestígio pessoal numa forma de história

⁸⁴ Vejam-se as notas que à edição impressa de 1646 do *Nobiliario del Conde don Pedro* realizaram Manuel de Faria e Sousa, Álvaro Ferreira de Vera e o marquês de Montebelo. Ver, sobre este assunto, F. BOUZA, *Imagen y propaganda. Capítulos de historia cultural del reinado de Felipe II*, Madrid, 1998, p. 39.

⁸⁵ F. R. MOURA e J. ATAIDE, *Ascendencia de la Casa de Azambuja. A don Gaspar de Guzmán, Conde de Olivares...*, Madrid, 1633, s/f.

⁸⁶ BOUZA, *o. cit.*, p. 44.

própria, biografia seleccionada atendendo às particularidades do tipo de documento ou às próprias da sua conjuntura histórica.

As certidões da nobreza como estratégia de legitimação apresentam um grupo homogéneo de categorias nas quais se oferece uma importância elevada ao modelo inicial de nobre, independentemente do seu lugar na hierarquia nobiliárquica. Trata-se de uma construção artificial. Assim, verificamos que nas Cartas de Brasão de Armas se trava um conjunto de argumentos para reforçar o valor do estatuto nobiliárquico. É fácil, por isso, encontrar nas certidões de nobreza recursos como: o matrimónio legítimo, os serviços dos antepassados, a condição de nobre de algum dos seus antepassados, a própria nobreza pessoal ou o valor dos seus apelidos, o que, no caso de Portugal, era um sinal claro de singularidade, na medida em que os apelidos mantinham ainda no período dos Habsburgo um peso transcendental. De forma que é habitual encontrar declarações como “hé filho de don Francisco Pereira que servió aos Reis pasados com muita satisfação”⁸⁷, formulada face a uma petição de Manuel Pereira, Fidalgo da Casa Real.

Tratava-se de uma criação na qual, novamente, a memória adquiria uma dimensão fundacional dentro do âmbito do nobiliárquico na medida em que a “criação” era um lugar central que sustentava, mediante o uso de imagens, o arquétipo nobiliárquico dentro dos limites da superioridade social que a desigualdade social do Antigo Regime permitia. Em definitiva, a certidão de nobreza como artefacto cultural supõe a elaboração de uma imagem hierarquizada dos valores nobiliárquicos, mas também um lugar para manifestar perante as autoridades locais e toda a comunidade o valor e o significado de um indivíduo e da sua família. Essa dimensão permitir-lhe-á gozar das “liberdades e fraquezas” do seu estatuto, criando uma reputação não duvidosa de privilegiado que terminará por encarnar e identificar novamente o privilégio com o prestígio.

Enquanto prospectores de informações sobre linhagens, os Reis de Armas são, sobretudo, agentes de criação de famas, interpretando o passado a níveis distintos para que adquira uma operacionalidade social e política, gerando não uma simples figura heráldica acompanhada de um texto, mas antes desenvolvendo e dispondo sobre o papel o peso da tradição dentro do discurso sobre o poder.

*
* *

Castela e Portugal entre 1580 e 1640 partilharam o mesmo soberano, colocando as suas nobrezas sob esse horizonte. A circunstância é semelhante a outros territórios da Monarquia, o que terminou por gerar um discurso sobre o prestígio que adquire dimensões transnacionais. É oportuno recor-

⁸⁷ Biblioteca Nacional de Portugal [BNP], Pombalina, 249, s/f.

dar, a este respeito, que as elites portuguesas encontraram, desde 1580, formas de acesso ao sistema da honra mediante a concessão de hábitos, títulos, brasões de armas e outras mercês que não só ajudaram a desenvolver a evolução do discurso existente em todos os reinos da Monarquia Espanhola sobre a nobreza, mas que evidenciaram, também, a própria participação dos vários agentes. Estes, utilizaram o saber sobre os demais para configurar um discurso válido sobre o mérito pessoal, a virtude e a honra como demonstrações de nobreza. Procurámos oferecer neste trabalho uma primeira aproximação aos artífices da ideia de prestígio. Muito mais pode ser dito e será o objecto de investigações posteriores. Procurou-se, aqui, proporcionar simplesmente um modelo interpretativo.